

LEI Nº 4.586, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Cultura.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.947/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) destinado à Secretaria de Cultura, com a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0011.2535.0000 – Fomento a Arte e a Cultura
3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 460.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0011.2171.0000 – Subvenção a Entidade
(250) 3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 460.000,00

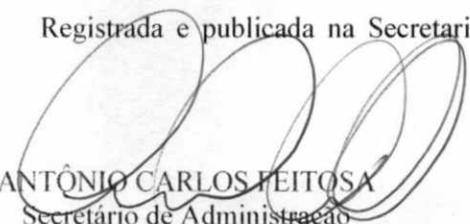
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

